



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

**Ofício Certidão n.º 237/2020-GP**

São Roque, 10 de agosto de 2020

**Assunto:** Ofício Certidão n.º  
31/2020.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, vimos proceder o encaminhamento de cópia anexa, do DECRETO n.º 9.320, de 06/08/2020.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Israel Francisco de Oliveira  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

\TAA-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 9.320**  
**De 06 de agosto de 2020**

Dispõe sobre a implantação de VIELA SANITÁRIA na Rua Erlindo José da Silva, do loteamento Alpes do Guaçu, na cidade de São Roque – SP.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício Vereador n.º 752/2020, de 08 de julho de 2020, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – Marquinho Arruda;

**CONSIDERANDO** o certificado pelo Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas do Município, no protocolo n.º 004510, onde ficou certificado que a viela é de domínio público há mais de 10 anos, possuindo iluminação pública através da fixação de postes;

**CONSIDERANDO** o Memorial Descritivo e Croqui realizado pelo topógrafo municipal, delimitando que a viela tem 120 metros de comprimento e 4,00 metros de largura;

**CONSIDERANDO** que no local existem pessoas e familiares morando em suas casas, conforme cadastros imobiliários municipais;

**CONSIDERANDO** o prescrito no artigo 5º, alínea “d”, e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica implantada a viela sanitária localizada na Rua Erlindo José da Silva, no bairro Alpes do Guaçu, nesta cidade de São Roque, com área total de 507,15 m<sup>2</sup>, com comprimento de 120 metros e largura média de 4,00 m<sup>2</sup>, devidamente localizada, descrita e caracterizada no Croqui e Memorial Descrito subscritos pelo topógrafo municipal, sendo referidos documentos parte integrante deste Decreto.

*af*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

*Decreto 9.320/2020*

Art. 2º Para todos os efeitos, a viela sanitária neste ato implantada, também é oficializada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/08/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 06 DE AGOSTO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**